



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

PORTARIA Nº 026/2020

Publicado no Atrio da Câmara
Municipal de Conceição da Barra - ES
Em 18/03/2020

Servidor Responsável

= CONSTITUI COMISSÃO
PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO,
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTOS DO ARQUIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

ANDERSON KLEBER DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial aquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, Inciso XXIX da Resolução nº 003/2010:

Considerando a responsabilidade desta Casa de Leis na proteção e conservação dos documentos de valor probatório, informativo cultural e histórico;

Considerando o teor da Notícia de Irregularidade TC nº00043/2020-3, encaminhada à Controladoria deste Parlamento Municipal, prontamente cientificada ao Representante do Ministério Público Estadual desta Comarca, e após comunicada à Presidência desta Câmara Municipal;

Considerando que a Referida Notícia de Irregularidade noticia o extravio de documentos do arquivo;

Considerando a necessidade de apurar tais informações com a finalidade de subsidiar a apuração dos fatos relatados, a fim de comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando ainda, a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos desta Casa, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e a preservação da memória histórica,

1

Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01 - Centro - CEP 29.960-000-Conceição da Barra - ES.
Fax: (27) 3762-1098

Protocolo Nº: 438/2020

Em 18/03/2020

Responsible
Anderson Kleber da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficará constituída, a contar da publicação desta portaria, uma Comissão de Organização, Análise e Avaliação de Documentos do Arquivo, visando apurar a notícia de extravio de documentos e a elaboração de tabela de temporalidade de documentos mantidos nos arquivos desta Casa.

Artigo 2º- A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ser integrada, necessariamente, por servidores representantes dos diversos setores da administração deste Parlamento Municipal.

§ 1º - A Comissão deverá ser composta por 3 (três) membros, designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, sendo eles:

- I- **LUCIANA JUSTINO DAS NEVES - PRESIDENTE DA COMISSÃO**
- II- **PATRÍCIA ALVES DE SOUZA - VICE-PRESIDENTE**
- III- **SAMUEL BARCELOS NOSSA - MEMBRO**

§ 2º - O Presidente da Comissão deverá ser Luciana Justino das Neves, que será substituído quando em suas faltas e impedimentos, pela Vice-Presidente Patrícia Alves de Souza.

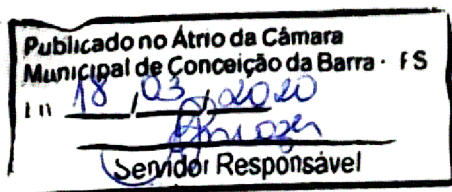
Artigo 3º - A Comissão poderá ser assessorada por funcionário ou servidores ligados à área de História, indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados pela Comissão, será designada uma equipe de funcionários e/ou servidores pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES.

Artigo 5º - Os trabalhos a que se referem os artigos 2º, 3º e 4º desta portaria, não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

Artigo 6º- Para o atendimento do estabelecido no artigo 1º, desta portaria, caberá à Comissão:

I - escolher, dentre seus membros, o responsável pela coordenação dos trabalhos;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

II - indicar a equipe que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

III - propor os prazos de retenção e eliminação dos conjuntos documentais identificados.

Artigo 7º - Concluídos os trabalhos, a Comissão elaborará relatório informando se constatou extravio de documentos, e em caso positivo, seu detalhamento, bem como, deverá propor a tabela de temporalidade a ser instituída, a qual, será apreciada e submetida ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES e publicada no mural e no site da Câmara.

§ 1º - Caso o relatório seja positivo quanto ao extravio de documentos do arquivo, este deve ser imediatamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Artigo 8º - Qualquer impugnação ao relatório, deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação.

§ 1º - A impugnação será encaminhada, previamente, a esta Comissão, que deverá se manifestar, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias cada um, o primeiro deles, contado da data do protocolamento da impugnação.

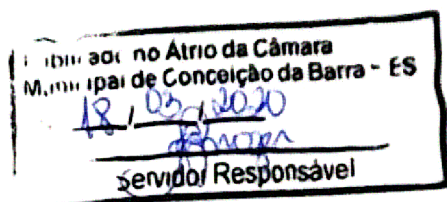
§ 2º - A decisão da impugnação será irrecorrível e deverá ser publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolamento da impugnação.

Artigo 9º - A homologação da tabela de temporalidade pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES e será publicada no mural e no site da Câmara.

Artigo 10 - A execução das determinações fixadas na tabela de temporalidade caberá as unidades responsáveis pelos arquivos de cada Secretaria de Estado.

Artigo 11 - A comissão caberá o reexame, a qualquer tempo, das tabelas de temporalidade e a prestação de orientação técnica necessária ao fiel cumprimento desta portaria.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 13 de março de 2020.

ANDERSON KLEBER DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 13 de março de 2020.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE GABINETE

